



Conselho Municipal das Juventudes de Surubim - CMJ

O **Conselho Municipal das Juventudes de Surubim - CMJ** abre edital para a escolha da sua nova logomarca institucional.

Organização:

Conselho Municipal das Juventudes de Surubim – CMJ

Rua Cônego Benigno Lira, s/n, Centro, Surubim/PE, CEP: 55750-000.

Fone: (81) 9 8759-1519

E-mail: cmjdesurubim@gmail.com

Conselho Municipal das Juventudes de Surubim - CMJ

Criado pela Lei Municipal nº 340/2013 e alterado pela Lei 221/2020.

Rua Cônego Benigno Lira, s/n, Centro, Surubim/PE, CEP: 55750-000.

Fone: (81) 9 8759-1519 | E-mail: cmjdesurubim@gmail.com

EDITAL Nº. 001/2021

O **Conselho Municipal das Juventudes de Surubim – CMJ**, a partir de suas atribuições institucionais, pelo presente,

RESOLVE:

I. Abrir edital para a escolha de sua nova logomarca institucional, podendo participar jovens de 15 (quinze) anos a 29 (vinte e nove) anos, residentes na cidade de Surubim/PE. As inscrições são ilimitadas, mas apenas terá 01 (um) ganhador do concurso, observadas as regras contidas neste Edital.

II. Determinar que o edital de que trata o item anterior será para atender a necessidade de mudança da logomarca oficial do Conselho Municipal das Juventudes de Surubim – CMJ e terá prazo de vigência de até 45 dias, podendo ser estendido por igual período ou menos, a critério do CMJ.

III. Estabelecer que o vencedor receberá como prêmio, um (01) **Tablet Samsung Galaxy Tab A T295, 32GB, 8”, 4G – Android 9.0 Quad-Core e Câ. 8MP** (novo), ao final de todas as etapas deste Edital.

IV. Instituir a Comissão Especial Coordenadora do Concurso, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: NOME, REPRESENTAÇÃO, ÓRGÃO:

Nome	Representação	Órgão/Instituição
Amanda Roberta Souza da Silva Barbosa	Sociedade Civil	SESC-LER
Mariana de Fátima Barbosa de Lima Silva	Governo	SADSH
Aline dos Santos Silva	Sociedade Civil	PJ

V. Estabelecer que é de responsabilidade do Conselho Municipal das Juventudes de Surubim - CMJ a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação das artes, seleção e divulgação dos resultados de cada etapa, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

VII. Revogam-se as disposições em contrário.

Surubim, 26 de julho de 2021.

Amanda Roberta Souza da Silva Barbosa
Presidenta

EDITAL Nº. 001/2021

O **Conselho Municipal das Juventudes de Surubim - CMJ**, no uso de suas atribuições, torna público o edital para escolha de sua nova logomarca institucional, a ser desenvolvida por jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, residentes na cidade de Surubim/PE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha de que trata o presente edital será realizado através de análise das artes desenvolvidos por cada candidato inscrito.

1.2. Serão eliminadas as inscrições que não atendam as especificações referentes ao requisito previsto neste edital.

1.3. O candidato só poderá se inscrever apenas uma vez.

1.4. Após a inscrição, a primeira etapa será analisada pela comissão, estabelecida neste edital, com intuito de selecionar até 6 (seis) artes para concorrer nas demais etapas presentes neste edital. As artes que não forem escolhidas nesta etapa estarão desclassificadas para as demais etapas deste edital.

1.5. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado a rede social do Instagram do CMJ (@cmjdesurubim).

1.6. A segunda etapa será através da rede social instagram que se tratará de uma enquete nos stories, no qual as artes escolhidas conforme item 1.4 irão disputar entre si, assim finalizando com as 03 (três) artes mais votadas (a disputa desta etapa será definida através de sorteio, em live no dia 17 de agosto, a partir das 16h pelo instagram do CMJ). As artes que forem menos votadas nessa etapa estarão, automaticamente, desclassificadas.

1.7. A terceira etapa será com as 03 (três) artes mais votadas conforme estabelecido no item 1.6, que serão publicadas no feed do instagram do CMJ e aquela que obtiver mais curtidas, será a vencedora do concurso.

1.8. A logomarca deve conter o nome completo do CMJ. No Anexo I, vai conter as informações do Conselho Municipal das Juventudes de Surubim - CMJ para ajudar o candidato a desenvolver sua arte.

2. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS

2.1. O calendário do presente Edital será conforme estabelecido a seguir:

DESCRIÇÃO	ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	-	26 de julho	Site da Prefeitura de Surubim: http://www.surubim.pe.gov.br/cmj/
Inscrições	-	26/07 até 15/08	Email do CMJ: cmjdesurubim@gmail.com
Escolha das Artes Finalistas	Etapa 1	16 de agosto	Sede do CMJ (Rua Cônego Benigno Lira, s/n, centro,

			Surubim/PE – Centro Cultural Dr. José Nivaldo).
Divulgação das artes finalistas	Etapa 1	17 de agosto	Live para a divulgação das artes finalistas e o sorteio para o duelo da etapa 2, no instagram do @cmjdesurubim, a partir das 16h.
Votação nos Stories	Etapa 2	18 de agosto	Instagram do CMJ: @cmjdesurubim
Em caso de empate na Etapa 2	Etapa 2	19 de agosto	24 horas para o desempate no instagram @cmjdesurubim
Resultado do duelo dos stories	Etapa 2	20 de agosto	No instagram do CMJ: @cmjdesurubim
Votação no Feed	Etapa 3	21 até 23 de agosto	Instagram do CMJ: @cmjdesurubim
Divulgação do Resultado Final	Final	24 de agosto	Instagram do CMJ: @cmjdesurubim
Entrega do Prêmio ao Vencedor	-	A definir pelo CMJ, juntamente com o vencedor.	Sede do CMJ (Rua Cônego Benigno Lira, s/n, centro, Surubim/PE – Centro Cultural Dr. José Nivaldo).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O Candidato deverá encaminhar sua arte em alta qualidade em arquivo único e em formato de JPEG ou PNG, no endereço eletrônico: cmjdesurubim@gmail.com, até às 23h59m do último dia de inscrição, com o assunto: SELEÇÃO DA LOGOMARCA DO CMJ DE SURUBIM, contendo suas informações pessoais (nome completo, idade, endereço, telefone para contato e o seu @ do instagram). Para comprovação que reside em Surubim, enviar em anexo algum comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc.). O candidato deverá está seguindo o instagram @cmjdesurubim para participar deste concurso.

3.2. A arte, juntamente com as informações entregues, é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo que o CMJ tem direito de excluir do processo o candidato que fornecer dados ou artes inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.3 Reforçamos que obras copiadas da internet são consideradas plágio. Plágio caracteriza-se como a cópia parcial, integral ou conceitual de uma obra sem a apresentação da fonte original ou quando os créditos do trabalho são dados a outra pessoa sem a permissão explícita do autor(a) inicial, trata-se também de um descumprimento do direito autoral, sendo considerado crime no Brasil e sujeito a punições.

3.4. Concluído o processo de inscrição, o candidato receberá como Comprovante de Inscrição, emitido após a entrega da arte juntamente com suas informações requeridas, um e-mail de confirmação de recebimento do sua inscrição, o qual deve ser mantido pelo candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Seleção será realizada em três (03) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, já especificadas nas disposições preliminares nos itens 1.4; 1.6 e 1.7.

4.2. Não caberá recursos das decisões da Comissão Coordenadora e nem das etapas eliminatorias e classificatórias do presente edital.

5. ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

5.1. O candidato que não cumprir a regra do item 1.8 das disposições preliminares e não fornecer a inscrição com a regra do item 3.1 da inscrição, será sujeito a eliminação.

5.2. O candidato que enviar arte que não contenha o nome completo do CMJ e artes não autorais, será eliminado do processo.

5.3. Em caso de empate, na etapa 2, deixaremos mais 24 horas de votação com as obras empatadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

6.2. A inscrição implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção das artes, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

6.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho Municipal das Juventudes de Surubim - CMJ, junto à Comissão Coordenadora do Concurso.

6.4. Em caso de desclassificação do primeiro colocado, por qualquer motivo expresso neste edital, o segundo colocado será considerado o vencedor.

6.5. No ato da entrega do prêmio, o vencedor deverá entregar o arquivo original editável (Photoshop, Corel Draw, Illustrator ou outro usado para elaborar a arte). O vencedor irá assinar um termo passando o direito autoral de sua arte para o Conselho Municipal das Juventudes de Surubim (CMJ).

Surubim, 26 de julho de 2021.

Amanda Roberta Souza da Silva Barbosa
Presidenta

ANEXO 1

O Conselho Municipal das Juventudes de Surubim (CMJ) foi criado em 2013, com o intuito de representar a população jovem do município. De acordo com o Estatuto da Juventude, jovem é toda pessoa entre 15 e 29 anos de idade. O CMJ tem como missão a elaboração e definição das Políticas Públicas municipais para as Juventudes, desenvolvidas pelo governo e pela sociedade civil, além de fomentar a participação e o protagonismo juvenil.

Alguns temas que o CMJ trabalha são: educação, saúde, emprego e renda, formação profissional, esporte, cultura, combate às drogas, meio ambiente, violência, diversidade entre outros de interesses das juventudes.

O CMJ se reúne periodicamente para discutir melhorias nas políticas municipais destinadas as juventudes, fiscalizar as ações do governo, propor políticas públicas e escutar as demandas dos jovens e das jovens surubinenses.

Essa pequena apresentação pretende ajudar você a elaborar a nova proposta de logomarca para o CMJ. É importante considerar os elementos da diversidade juvenil nessa proposta de logomarca.

Na arte é preciso constar, obrigatoriamente, o nome completo do CMJ, ou seja: Conselho Municipal das Juventudes. O termo “Surubim” também precisa constar na logomarca. É importante que a logomarca seja composta por uma imagem e texto.

Há diversos exemplos de logomarcas de outros conselhos de juventude na internet que pode ser consultada como base, mas é preciso reforçar que a arte criada para este concurso precisa ser inédita e de autoria do artista. Artes copiadas de outros municípios serão desclassificadas.

Se precisar de alguma outra informação sobre o CMJ pode procurar a equipe, pessoalmente, na Sede do Conselho (Centro Cultural Dr. José Nivaldo) ou pelo Whatsapp: (81) 9 8759-1519 ou, ainda, pelo e-mail: cmjdesurubim@gmail.com.